



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

## = LEI NÚMERO 1.299, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.025 =

*“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por Excesso de arrecadação e Anulação de dotação no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)”*

**SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Faz saber, que a câmara Municipal de Salmourão/SP aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentaria no valor R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), durante o exercício de 2025, objetivando a inclusão de categoria econômica no orçamento vigente, sendo destinado a OBRA (CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE / BAIRRO SANTA LÍDIA), nas seguintes dotações orçamentárias, abaixo descritas:

**Ficha: 0375**

|                              |                                                      |
|------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                | 02 Prefeitura                                        |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 05 Depart. Obras, Agricultura e Serviços             |
| <b>Unidade Executora:</b>    | 01 Serviços Urbanos e Transporte                     |
| <b>Função:</b>               | 15 Urbanismo                                         |
| <b>Subfunção:</b>            | 451 Infraestrutura Urbana                            |
| <b>Programa:</b>             | 0008 Cidade bem Cuidada                              |
| <b>Projeto/Atividade:</b>    | 1120 Construção de uma Ponte/Bairro Santa Lidia      |
| <b>Categoria Econômica:</b>  | 4.4.90.51 Obras e Instalações                        |
| <b>Fonte de Recurso:</b>     | 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 300.000,00                                       |

**Ficha: 0376**

|                              |                                                 |
|------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                | 02 Prefeitura                                   |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 05 Depart. Obras, Agricultura e Serviços        |
| <b>Unidade Executora:</b>    | 01 Serviços Urbanos e Transporte                |
| <b>Função:</b>               | 15 Urbanismo                                    |
| <b>Subfunção:</b>            | 451 Infraestrutura Urbana                       |
| <b>Programa:</b>             | 0008 Cidade bem Cuidada                         |
| <b>Projeto/Atividade:</b>    | 1120 Construção de uma Ponte/Bairro Santa Lidia |
| <b>Categoria Econômica:</b>  | 4.4.90.51 Obras e Instalações                   |
| <b>Fonte de Recurso:</b>     | 01 Tesouro                                      |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 15.000,00                                   |

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964 e anulação parcial de dotação orçamentaria nos termos do inciso III do artigo 43 da lei 4.320/1.964, como segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

## I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 0335

**Órgão:** 02 Prefeitura  
**Unidade Orçamentária:** 05 Depart. Obras, Agricultura e Serviços  
**Unidade Executora:** 01 Serviços Urbanos e Transporte  
**Função:** 15 Urbanismo  
**Subfunção:** 451 Infraestrutura Urbana  
**Programa:** 0008 Cidade bem Cuidada  
**Projeto/Atividade:** 1119 Desapropriação  
**Categoria Econômica:** 4.5.90.61 Aquisição de Imóveis  
**Fonte de Recurso:** 01 Tesouro  
**Valor:** R\$ 15.000,00

## II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| Código            | Descrição                                  | Valor          |
|-------------------|--------------------------------------------|----------------|
| 2429.99.0.1.00.04 | Construção de uma ponte/Bairro Santa Lidia | R\$ 300.000,00 |

**Art. 3º** As alterações acima ficam convalidadas e inseridas no Plano Plurianual do presente quadriênio e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício atual.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 17 de Fevereiro de 2025.

  
= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão (artigo 79 Lei Orgânica Municipal) e Imprensa Oficial Municipal (Lei 1246/23).

  
= ÉDIS GABAU =  
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 6, de 17 de Fevereiro de 2025.